



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1284 - 14 de Julho de 2023 - XV

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

INSTRUMENTO CONTRATUAL
REGISTRADO SOB O Nº
EM

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE
MACACU E A EMPRESA VIANNA
PESQUISA E INSTRUMENTAÇÃO LTDA.**

A **PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU**, neste ato representado por seu Prefeito **RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 06.712.873-6, expedida pelo IFRJ e inscrito no CPF sob o nº 845.352.537-49, e a **EMPRESA VIANNA PESQUISA E INSTRUMENTAÇÃO LTDA**, entidade privada, inscrita no CNPJ sob o nº 36.686.064/0001-35, com sede na Rua Almeida Bastos, 282, Cep 20755-270, Encantado, RJ, doravante denominada **SOLLYTCH** (nome fantasia), neste ato representado por sua Diretora Executiva **MÔNICA SANTANA VIANNA**, Bióloga, portadora da Carteira de Identidade nº 10115011-8, expedida em pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 068500427-93 e a empresa startup **BIOCORP SOLUÇÕES AMBIENTAIS INOVA SIMPLES (IS)**, entidade privada, inscrita no CNPJ sob o nº 45.496.649/0001-83, com sede na Rua Vinte Nove de Julho, 134, Cep. 270913-270, Imbetiba, Macaé RJ, doravante denominada **BIOCORP Soluções Ambientais** (nome fantasia), neste ato representado por seu Diretor Executivo **DANIEL VINÍCIUS NEVES DE LIMA**, Biólogo, portadora da Carteira de Identidade nº 10115011-8, expedida em pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 116344547-90 resolvem celebrar o presente Acordo, que se regerá pela Lei Federal 8666, de 21.06.93, pelas alterações constantes na Lei Federal 8.883, de 08.06.94, pela Lei nº 287, de 04.12.79 e sua regulamentação pelo Decreto nº 3.149, de 28.06.80, no que não conflitar, cujas disposições aplicam-se a este Acordo, irrestrita e incondicionalmente, e que as partes, por seus representantes legais declaram conhecer, subordinando-se este Acordo, ainda, às normas constantes da legislação tributária pertinente e às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Acordo tem por objeto instituir a Cooperação Técnica entre as partes convenientes, possibilitando a implantação de projetos e atividades na área de Agropecuária e Meio Ambiente na Prefeitura de Cachoeiras de Macacu, no seu Horto Municipal e no Laboratório Laboratório Agrícola de Análises de Solo – Engenheiro Agrônomo Jocemir José da Silva ou em outros Centros de Pesquisa, conforme interesse comum.

Parágrafo primeiro. O objeto específico é apoiar a implementação da rotina de prestação de serviço em análise de solo (fertilidade de solo e qualidade de água - fósforo e compostos nitrogenados) no Laboratório Agrícola Municipal de Análises de Solo – Engenheiro Agrônomo Jocemir José da Silva para torná-lo um ponto focal ao Sistema de Inteligência Agroambiental (SIA). Este sistema digital de informação será uma construção da empresa Sollytch para aplicação no desenvolvimento de novos produtos e serviços baseados em inteligência artificial e *data analytics*. O banco de dados relacional será compartilhado integralmente com a prefeitura de Cachoeiras de Macacu. Ao mesmo tempo, a biotecnologia para remediação de compostos nitrogenados e fósforo da água proveniente dos tanques de piscicultura, com a finalidade de mitigar o impacto ambiental. Esta ferramenta biotecnológica está sendo desenvolvida pela empresa startup BioCorp Soluções Ambientais

Parágrafo segundo. Os dados obtidos durante os testes realizados serão compartilhados integralmente com a prefeitura de Cachoeiras de Macacu.

Parágrafo terceiro. Considerando que as informações geradas pelas atividades deste acordo se referirão a dados pessoais (propriedade, geolocalização e dados do proprietário), a empresa está à disposição para o atendimento à LGPD com um termo aditivo para a inclusão de regras de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

À medida que forem identificados e planejados os projetos e atividades de interesse do objeto desse Acordo serão executados através de Convênios específicos a serem celebrados mediante assentimento das partes, estes passarão a integrar o presente Acordo, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, vedada a alteração do objeto e das metas de forma a obedecer às condições básicas estabelecidas no presente e dela passando a fazer parte.

SOLLYTCH:

- Fornecimento de reagentes e vidraria suficientes para atender à demanda planejada pelo laboratório;
- Apoio nas atividades internas do laboratório (gestão e qualidade)
- Disponibilização de sistema digital para a implementação de emissão de resultados online;
- Adequação da prestação de serviço do laboratório às exigências tecnológicas e de inovação em agropecuária.

BIOCORP Soluções Ambientais:

- Instalação e manutenção das estruturas piloto das ilhas para remediação de fósforo e compostos nitrogenados das unidades de produção que praticam piscicultura;
- Disponibilização dos dados obtidos do processo de remediação da água dos tanques de piscicultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A cooperação se dará com foco na seguinte premissa: fortalecimento da atividade agropecuária sustentável no município através da implementação de atividades de análises ambientais no Laboratório Agrícola Municipal de Análises de Solo – Engenheiro Agrônomo Jocemir José da Silva como base para aquisição de informações para geração de inteligência para suporte à decisão e qualificação competitiva dos produtores rurais para mercados nacionais e internacionais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DAS PARTES

Além das obrigações assumidas neste convênio, as partes comprometem-se especialmente a:

I - À PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU

- a) Autorização para cultivo das mudas que serão utilizadas nas estruturas piloto na área do horto;
- b) Autorização de acesso ao Laboratório Agrícola Municipal de Análises de Solo para a realização das análises de nutrientes na água proveniente dos tanques de piscicultura;
- c) Autorização para que a empresa SOLLYTCH seja a responsável pelos treinamentos e pela implantação do sistema de gestão de qualidade analítica do laboratório;
- d) Apoiar as atividades do projeto e ajudar na mobilização do público envolvido;
- e) Dar ampla divulgação, em diferentes mídias, às iniciativas contidas nesse Acordo de Cooperação Técnica.

II - À EMPRESA BIOCORP Soluções Ambientais:

- f) Suporte técnico qualificado em gestão e qualidade de análises de nutrientes da água;
- g) Testes da ferramenta biotecnológica de remediação das concentrações de compostos nitrogenados e fósforo das águas provenientes dos tanques de piscicultura.

III - À EMPRESA SOLLYTCH:

- a) Apoio operacional na implementação da rotina de análises ambientais pelo Laboratório Agrícola Municipal de Análises de Solo – Engenheiro Agrônomo Jocemir José da Silva com cessão de insumos (reagentes e vidraria);
- b) Suporte técnico qualificado em gestão e qualidade de análises químicas, físicas e biológicas;
- c) Prospecção de novos clientes para o laboratório dentro da capacidade do mesmo;
- d) Apoio na implementação de automações e ferramentas digitais para a qualificação e ampliação dos serviços do Laboratório;
- e) Implementação do Sistema de Inteligência Agroambiental (SIA) sendo o Laboratório um ponto focal. Considera-se ponto focal importante instrumento estratégico cujas atividades fornecem informações que auxiliam o setor produtivo a otimizar produtos e processos sustentáveis, adequar-se às exigências técnicas e dar apoio às iniciativas inovadoras voltadas ao setor agroambiental;
- f) Gerenciar em conjunto com a Secretaria de Agricultura os canais digitais (mídias digitais e plataformas digitais de divulgação do laboratório como o serviço de envio de resultados);
- g) Administrar os canais específicos do Laboratório (como Facebook, Instagram e LinkedIn dentre outros que sejam oportunos) se responsabilizando pela construção e divulgação de conteúdo, se comprometendo a fazê-lo de forma conjunta com todas as entidades envolvidas.

CLÁUSULA QUINTA: DA COORDENAÇÃO

Para coordenar, supervisionar e exercer a gestão deste Acordo de Cooperação Técnica, a Prefeitura de Cachoeiras de Macacu, a empresa Vianna Pesquisa e Instrumentação Ltda e a empresa Biocorp Soluções Ambientais, desde já designam, cada um, um coordenador para, em



conjunto exercerem, compartilhados, a coordenação/supervisão deste Acordo, conforme abaixo:

- 1) Pela Prefeitura de Cachoeiras de Macacu
Secretário de Agricultura - Sr. José Marcos de Góis
- 2) Empresa SOLLYTCH
Dra. Mônica Santana Vianna
- 3) Empresa Startup BioCorp Soluções Ambientais
Dr Daniel Vinicius Neves de Lima

CLÁUSULA SEXTA – DA AUSÊNCIA DE REPASSE FINANCEIRO

O presente Termo não contemplará nenhum repasse financeiro entre os partícipes, cabendo a cada instituição prover o custeio ordinário das tarefas necessárias à consecução das atribuições assumidas neste instrumento e em seus aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS COMPROMISSOS COM TERCEIROS

Os compromissos assumidos com terceiros, em razão do presente Acordo, não gerarão para as outras partes qualquer obrigação ou direito à indenização, salvo para a parte que os firmou, devendo esta condição ser mencionada nos instrumentos que com terceiros forem firmados.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO

A qualquer das partes caberá o direito de publicação dos resultados alcançados com os trabalhos desenvolvidos no âmbito deste Acordo podendo aprimorar, ampliar, refinar as metodologias desenvolvidas e técnicas empregadas, obrigando-se, contudo, a consignar à participação das partes envolvidas, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de servidores públicos nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Qualquer aperfeiçoamento ou inovação tecnológica oriundos da execução do objeto do presente Acordo, inclusive o direito de exploração econômica da propriedade intelectual, de obra científica ou literária, pertencerão aos Partícipes em partes diretamente proporcionais à participação individual de cada parte no resultado, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento, no Diário Oficial do município, até 30 dias a partir da sua celebração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Acordo terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, sem, contudo, modificar o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a quaisquer de suas cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando o inadimplente obrigado a ressarcir os danos causados à parte lesada. Poderá, também, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou a qualquer tempo, em razão de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu-Rj, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Acordo.

E por estarem justos e contratados, é lavrado o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais lidas e achadas conforme, são assinadas pelas partes.

Cachoeiras de Macacu, de.....de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito de Cachoeiras de Macacu

MÔNICA SANTANA VIANNA
Diretora Executiva

DANIEL VINÍCIUS NEVES DE LIMA
Diretor Executivo

Testemunhas

1) Assinatura:

2) Assinatura:

Nome: _____
Identidade: _____
CPF: _____

Nome: _____
Identidade: _____
CPF: _____



PLANO DE TRABALHO

SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATURAL REGISTRADO SOB O Nº

1 - DESCRIÇÃO DO ACORDO

OBJETO DO ACORDO: Instituir a Cooperação Técnica entre a PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU e a EMPRESA VIANNA PESQUISA E INSTRUMENTAÇÃO LTDA.	PERÍODO DE	
	INÍCIO 2023	TÉRMINO
1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
Fortalecimento e ampliação das atividades do Laboratório Agrícola de Análise de Solos da Prefeitura de Cachoeiras de Macacu para atender, de forma adequada, os produtores rurais em suas necessidades de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) em um cenário altamente competitivo de tecnologia e informação direcionando a produção agropecuária e sua qualidade.		

2 – PARTÍCIPES

NOME: Prefeitura de Cachoeiras de Macacu	CNPJ/CPF 29.128.766/0001-38
ENDEREÇO: Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro – CEP 28680-000, Cachoeiras de Macacu, RJ	
NOME: Empresa Vianna Pesquisa e Instrumentação Ltda.	CNPJ/CPF 36.686.064/0001-35
ENDEREÇO: Rua Almeida Bastos, 282, Encantado – CEP 20755-270, Rio de Janeiro, RJ	

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

ETAPA OU FASE	META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNID	QNT	INÍCIO	TÉRMO
1	1	Fornecimento de insumos (vidraria e reagentes) para atender a rotina do laboratório				
1	2	Implementação de programa interno de gestão e qualidade				
2	1	Implementação de sistema digital online de emissão de resultados				
3	1	Implementação e testagem da prova de conceito (Proof of Concept - PoC) do Sistema de Inteligência Agroambiental (SIA) tendo o laboratório como ponto focal				

ETAPAS OU FASES:

1 – Implementação da rotina de análises e qualidade

Meta 1: fornecer os insumos para a execução da rotina de análise de solo do lab

Meta 2: implementar o programa interno de qualidade do Lab

2 – Serviço digital

Meta 1: Implementar o serviço digital e online de emissão de resultados

3 – Prova de Conceito (PoC) do Sistema de Inteligência Agroambiental (SIA)

Meta 1: implementar e testar a versão da prova de conceito do SIA tendo o lab como ponto focal

DECRETO Nº 4.743, DE 14 DE JULHO DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.743, de 14 de julho de 2023.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesas da PREFEITURA-20, na Unidade - "007 - SEC.MUN. DE OBRAS, SANEAM. E URBANISMO" o Elemento de despesa "39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" a Fonte de Recursos "2.704.000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento 1:

DETALHAMENTO 1

PREFEITURA20	
SEC.MUN. DE OBRAS, SANEAM. E URBANISMO20.007	
AQUISIÇÃO/CONTR./AMPL./REFORMA04.122.0006.1015	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica3.3.90.39	
Fonte de Recurso:2.704.0000	

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 895.000,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil reais)** para Reforço da(s) dotação(ões) Orçamentária(s):

20- PREFEITURA			
20.007 - SEC.MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO			
04.122.0006.1015.3.3.90.39.00.00.00.2.704.0000	RS	895.000,00	
Total da Suplementação:		RS	895.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, nas seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20-PREFEITURA			
20.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
63-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.2.704.0000	RS	895.000,00	
Total de Anulação:		RS	895.000,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.744 DE 14 DE JULHO DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.744 de 14 de Julho de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDO			
50.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
288-08.122.0019.2001.4.4.90.52.00.00.00.1.661.0000			50.000,00
Total de Suplementação:		50.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO			
50.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
300-08.241.0019.2151.3.3.90.30.00.00.00.1.661.0000			50.000,00
Total da Anulação:		50.000,00	

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Julho de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 048/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão de "Retirada de telhado interditado pela Defesa Civil".

RESOLVE:

Art.1º - Em razão de "Retirada de telhado interditado pela Defesa Civil". Fica interditada a **Rua Leandra Walter** localizada em Cachoeiras de Macacu RJ no trecho compreendido da esquina da Av. Gov. Roberto Silveira até a esquina da Rua Prefeito José da Silva, na data de 13 de Julho de 2023 a partir das 07:00 hs; ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 12 de Julho de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 050/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão da Festa Cultural "Meu Brasil, Brasileiro".

RESOLVE:

Art.1º - Em razão da Festa Cultural "Meu Brasil, Brasileiro". Fica interditada a **Rua Sebastião Mendes em frente ao nº28** localizada em Papuaia no trecho compreendido da esquina da Rua José Pereira Pinto até a esquina da Rua Juventina Mendes, na data de 15 de Julho de 2023 a partir das 15:00 hs; ao término(21:00hs) do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 13 de Julho de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 052/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão da "1ª Festa do Milho da IGREJA PENTECOSTAL VIDA NOVA."

RESOLVE:

Art.1º - Em razão da "1ª Festa do Milho". Fica interditada parcialmente (uma faixa) a **Rua Almerinda Ferreira de Almeida nº260** localizada em Japuiba, nas datas de 14 de Julho de 2023 a partir das 16:00 hs e na dia de 15 de Julho de 2023 a partir das 08:00; ao término(22:00hs) do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 13 de Julho de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 049/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão de "Louvorção e Festival de Caldos".

RESOLVE:

Art.1º - Em razão de "Louvorção e Festival de Caldos da IGREJA BATISTA NOVA PENIEL". Fica interditada parcialmente (uma faixa) a **Av. Santana nº445, sentido rodovia RJ 116** localizada em Japuiba no trecho compreendido da esquina da Rua Cel. Bastos Macedo Soares até a esquina da Rua Pereira Faustino, na data de 15 de Julho de 2023 a partir das 17:00 hs; ao término(23:30hs) do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 13 de Julho de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 051/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão da "Festa Junina da Escola Estadual Municipalizada Castália."

RESOLVE:

Art.1º - Em razão da "Festa Junina da Escola Estadual Municipalizada Castália.". Fica interditada a **Alameda Virgulino Mordesa** localizada em Castália/ Cachoeiras de Macacu no trecho compreendido da esquina da Av. Castália até a esquina da Rua Tv. Um, na data de 15 de Julho de 2023 a partir das 15:00 hs; ao término(21:00hs) do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 13 de Julho de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 053/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão de SERESTA DA PRAÇA.

RESOLVE:

Art.1º - Fica interditada a **Rua Serafim Coelho Gomes** localizada em Cachoeiras de Macacu da esquina da Rua Manoel Delfim Sarmento até a esquina da Rua Anício Monteiro, na data de 14 de Julho de 2023 a partir das 16:00 hs com o término às 02 horas; ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 13 de Julho de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 054/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão da "Festa Julina da Pestalozzi".

RESOLVE:

Art.1º - Em razão do evento "Festa Julina da Pestalozzi" da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI, fica interditada a Rua Prefeito José da Silva localizada em Cachoeiras de Macacu no trecho compreendido entre a esquina da Rua Francisco Pinto até a esquina da Rua Oswaldo Aranha, na data de 16 de Julho de 2023 a partir das 10:00 hs com o término às 21:00 hs; ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 13 de Julho de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 056/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão da "FESTIVIDADE DOS VARÕES DA ASSEMBLEIA DE DEUS ROCHA ETERNA".

RESOLVE:

Art.1º - Em razão do evento "Festividade dos varões da Assembleia de Deus Rocha Eterna", fica interditada parcialmente a Rua Coronel Bastos próximo ao nº 320 localizada em Japuiba nas datas de 13 de Julho de 2023, 14 de julho de 2023 e 15 de Julho de 2023 a partir das 18:30hs com o término às 22:30 hs; ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 13 de Julho de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 055/2023

Regulamenta Estacionamento Especial, para Carga e Descarga de mercadorias na Rua WASHINGTON LUIZ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando a necessidade de realização de Operação de Carga e descarga na Rua WASHINGTON LUIZ- CENTRO.

RESOLVE:

Art.1º - Regularizar como Estacionamento Especial para carga e descarga na WASHINGTON LUIZ- CENTRO próximo ao número 84 , nos horários compreendidos entre 08:00 às 16:00hs de segunda-feira à sábado.

§ Único - Nos dias e horários citados no caput deste artigo fica proibido o Estacionamento de outros veículos que não tenham a finalidade de executar a Operação de Carga e Descarga.

Art. 2º - Após as 16:00 horas e aos domingos e feriados fica livre o Estacionamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 13 de Julho de 2023.

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

www.prefeituracachoeiras.com

A prevenção não tira férias

Neste verão, redobre os cuidados contra a dengue.
Elimine os focos do Aedes aegypti.

- MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA LIMPA E TAMPA.
- MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS.
- GUARDE AS GARRAFAS DE CABEÇA PARA BAIXO.
- COLOQUE AREIA NOS VASOS DE PLANTAS.
- GUARDE PNEUS SEMPRE COBERTOS.
- MANTENHA LIXEIRAS SEM FECHADAS.

Caso conheça algum local que necessite de visita de agentes de saúde, entre em contato com o Programa Municipal de Combate a Dengue (PMCD), de segunda a sexta das 8h às 17 horas. O PMCD fica localizado na Rua Plínio Casado, 481 - Campo do Prado. Ou entre em contato com a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através do telefone (21) 2042 4440.

Secretaria Municipal de SAÚDE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria nº 030/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Na forma do artigo 51 da lei 8666/93 e lei 14.133/2021, Nomear os servidores descritos abaixo:

SERVIDOR	CARGO	SIMB
ANGELO DOS SANTOS MORAES	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (SEM ÔNUS)	CCX
SAMIRA CARVALHO S. VIEIRA	MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (SEM ÔNUS)	CCX
KARLA KOLIMBROWSKEY	MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (SEM ÔNUS)	CCX

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 14 de Julho de 2023.
3-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de Julho de 2023.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza

=Presidente=

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

— Saiba mais em —
gov.br/doacaodeleite

/mmsaude
/mmsaude
/MmSaudeBR
/mmsaude



TUBERCULOSE
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

SAIBA MAIS EM
saude.gov.br/tuberculose

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ

Processo de escolha para Conselheiro Tutelar

Atenção!



Estudo Dirigido para candidatos

Dia: 20/07/2023

Horário: 09h às 17h

Local: Auditório da
Secretaria Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 578 - 14 de Julho de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1284

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

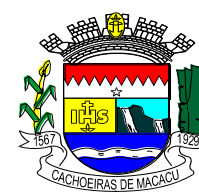
DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 025/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de
Cachoeiras de Macacu.

X

**FORTE CONSTRUÇÕES E
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E
SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO
RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE,
NO BAIRRO FARAÓ, NESTE
MUNICÍPIO .**

VALOR CONTRATUAL: R\$ 509.486,67
(Quinhentos e nove mil quatrocentos e oitenta
seis reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme
Cronograma Físico-Financeiro.

FISCALIZAÇÃO: Rafael Lima Oliveira,
matrícula nº 19.121 e na impossibilidade deste,
assumirá a função a Sr.^a Tatiana Alves Farias
Silva, matrícula nº 19.140 .

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº
8.666/93 – Tomada de Preços 001/2023 -
Processo nº 2452/2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 13 /07/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A publicação referente a Ratificação nº 011 /2023,
veiculado no Diário Oficial do Município, Edição
nº 576 do Caderno de Licitações de 11 de julho
de 2023, contém divergência:

ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo nº 0843/2023

LEIA-SE:

Processo Administrativo nº 3466/2023

Cachoeiras de Macacu/RJ, 14 /07/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal
nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado
pela Pregoeira, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo nº 2639/2023.

Licitação nº 023/2023.

Modalidade: Pregão Presencial.

Data da Homologação: 12/07/2023.

Valor Total Contratado: R\$ 85.256,00 (Oitenta e cinco mil duzentos e
cinquenta e seis reais)

Empresas Contratadas: **C A S CONSTRUTORA E
ACABAMENTOS LTDA; C.W.P. COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI; IMPERIO DAS TINTAS DE CACHOEIRAS LTDA;
SEGMAX – COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA
LTDA.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO
VIÁRIA (TINTAS) A SEREM UTILIZADOS PELO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO .**

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12/07/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

O COMBATE À MALÁRIA
ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS: CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.

UNIDOS PARA PREVENIR
Utilize mosquiteiros
Vista roupas compridas
Instale telas nas portas e janelas
Use repelente
Dê ao agente bombar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR
Fique atento aos sintomas:
Febre
Dor de cabeça e no corpo
Calafrios
Tremores
Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde.
Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Salve mais em gov.br/malaria

SUS + GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

DENGUE
MATA
MUDE SUA ATITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.

PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu
MAIS PERTO DE VOCE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/FME

PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2023
Proc. Adm. nº 419/2023

DATA DE ABERTURA: 26 de julho de 2023.
HORÁRIO: 09:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para ministrar Curso de Gestão com intuito de capacitar os candidatos ao cargo de diretor da Rede Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu/RJ.

O Edital completo para apreciação e retirada estará disponível a partir de 17/07/2023 no prédio da Secretaria Municipal de Educação localizada à Avenida Governador Roberto Silveira, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas e pelo email: sme.comprascm@hotmail.com

Cachoeiras de Macacu, 14 de julho de 2023.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney
Pregoeira



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 022/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

CRBR SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2022 LTDA.

OBJETO: Locação de Rádios de Comunicação para atender a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

VALOR GLOBAL: R\$ 155.854,54 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Cronograma Físico-Financeiro.

FISCALIZAÇÃO: Loan Moraes Bousquet Netto matrícula nº 19.130 e na impossibilidade deste, assumirá a função o Sr. Rafael de Lima Oliveira, matrícula nº 19.121.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 – Convite nº 005/2023 - Processo nº 0985/2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 06/07/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos:

Processo Administrativo nº 2452/2023.

Licitação nº 001 /2023.

Modalidade: Tomada de Preços.

Data da Homologação: 12 /07/2023.

Valor Total Contratado R\$ 509.486,67 (Quinhentos e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Empresa Contratada **FORTE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE, NO BAIRRO FARAÓ, NESTE MUNICÍPIO.**

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12 /07/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 006/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOIRAS DE MACACU/RJ

X
C&M CONSTRUÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da quadra poliesportiva da Escola Municipal Almerinda Ferreira de Almeida e Japuíba/RJ conforme planilha de custos, cronograma físico financeiro, memória de cálculo e projeto básico.

PRAZO DE ADITAMENTO: 92 (noventa e dois) dias).

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores processo administrativo n.º 0617/2022.

Cachoeiras de Macacu, 13 de junho de 2023

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 005/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos:

Processo Administrativo: 202/2023

Pregão 005/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Homologação: 07/07/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Instrumentos Musicais, referente às atividades de banda musical destinado às Escolas Públicas Municipais E.M ENGº ELIAS FARHAT E E.M RIO DAS PEDRAS.

Fornecedor: Fluscop Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda.

Valor Global: R\$ 86.336,00 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais).

Cachoeiras de Macacu, 07 de julho de 2023.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOIRAS DE MACACU/RJ

X

NFD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva da câmara frigorífica.

VALOR TOTAL: R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

PRAZO DE FORNECIMENTO: 1 (um) ano

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 356/2023.

Cachoeiras de Macacu, 03 de julho de 2023.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 007/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOIRAS DE MACACU/RJ

X

EMPRESA M. MACEDO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa visando a Reforma no Colégio Municipal Alberto Monteiro Barbosa, localizada em Cachoeiras de Macacu/RJ, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme descrito na planilha orçamentária e projetos.

PRAZO DE ADITAMENTO: 192 (cento e noventa e dois) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores processo administrativo n.º 007/2022

Cachoeiras de Macacu, 20 de junho de 2023

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação



NÃO SE CALE

Violência contra criança é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 003/2023
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019**

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
X
GILBERTO FERNANDES DE ALMEIDA

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua Fernando Teixeira, 134 - Tuim - Cachoeiras de Macacu.**

Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 294 A/2019

Cachoeiras de Macacu, 05 de julho de 2023.

Ana Maria Moraes Bousquet Netto
Gestora do FMHS

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
X
FRONTIER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato para prestação de serviço de empresa especializada para os serviços de asseio e conservação, zeladoria, recepção e apoio administrativo, coparia, transporte de cargas e pessoas, almoxarifado, limpeza e conservação, manutenção de veículos de grande porte e de apoio às atividades de cada segmento público.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.059.409,49 (quatro milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e nove centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até o dia 31 de outubro do corrente ano.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inc. II, c/c Art. 65 Inc. II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 0451/2022.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 30 de junho de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa na forma do Parecer Jurídico que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação de empresa especializada para realização de consulta médica e testes de adaptação de lentes rígidas (olho esquerdo/direito) não cobertos pelo SUS, em atendimento de decisão judicial, Processo Judicial nº 0003528-74.2018.8.19.0012, formalizado através do processo administrativo nº 0099 de 2023 entre esta Secretaria e **REFRACTA RIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Gabinete do Secretário, 11 de julho de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
X
REFRACTA RIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de consulta médica e testes de adaptação de lentes rígidas (olho esquerdo/direito) não cobertos pelo SUS, em atendimento de decisão judicial, Processo Judicial nº 0003528-74.2018.8.19.0012.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme a prestação do serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: imediato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Proc. Administrativo nº 0099 de 2023.

Cachoeiras de Macacu, 11 de julho de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 003/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

X

SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de Sistemas Informatizados dos módulos de Portal da Transparência e Folha de Pagamento, para atender à Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.959,14 (oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10001.2.099-3.3.90.39.00.00.00.00

PRAZO PARA EXECUÇÃO: Até 31/12/2023.

FORMA DO PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal da execução parcial e/ou total do objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0249/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cachoeiras de Macacu, 13 de Julho de 2023.

Edivaldo Pereira de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Processo de escolha para

Conselheiro Tutelar

Atenção!

Prova de Aferição de Conhecimentos para candidatos

Dia: 23/07/2023

Horário: 09h às 13h

Local: Colégio Municipal Prof. Carlos Brandão

!!! O candidato deverá chegar ao local da prova às 08h.

